

Aut-004-2007  
Proj-047 2007  
Executivo

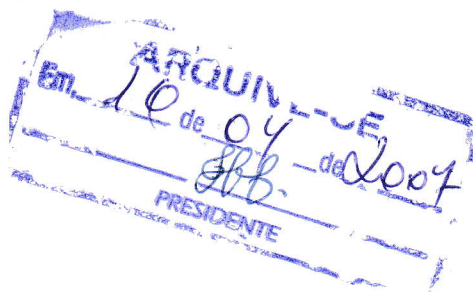


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

✓ 110

El Nº 4.491

De 23 de março de 2007



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL  
AO ABRIGO SÃO VICENTE DE  
PAULO, PELO PERÍODO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,** faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder  
subvenção ao Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil  
reais) por mês, pelo período de janeiro a dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Os recursos repassados ao Abrigo São Vicente de  
Paulo, em decorrência desta Lei, devem ser aplicados na manutenção dos  
serviços de atendimento às idosas e aos idosos, de acordo com Plano de  
Trabalho a ser apresentado pela instituição beneficiária à Secretaria de  
Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A instituição beneficiária deve prestar contas da  
utilização dos recursos à Secretaria de Finanças e de Assistência Social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de 2007 em favor da Secretaria de Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO**

**Prefeito**